

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -  
SEMASF**  
**PORTARIA SEMASF Nº 162/2023**

Portaria SEMASF nº 162/2023

Nomeia os membros Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e Família, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares nos moldes do inciso I, do Art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 06/01/2017, combinado com o art. 5º do Decreto Municipal nº 15.683, de 05 de fevereiro de 2019,

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e Família, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares nos moldes do inciso I, do Art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 06/01/2017, combinado com o art. 5º do Decreto Municipal nº 15.683, de 05 de fevereiro de 2019,

Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do município de Porto Velho/RO, com o objetivo de selecionar propostas de parcerias ente o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil atuantes no município de Porto Velho, durante o período de vigência do Edital PMIS nº 001/DGSUAS/SEMASF/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3525, de 27 de julho de 2023.

- a) Mariana Maria Cartaxo de Moura, Matrícula nº 133480 - PRESIDENTE
- b) Jaqueline da Silva Vieira, Matrícula nº 1004676, VICE-PRESIDENTE;
- c) Ana Karla da Silva Feitoza, Matrícula nº 73263 - MEMBRO;
- d) Arien Denise Kim Chaves Levino de Oliveira, Matrícula nº 75830 - MEMBRO;
- e) Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz, Matrícula nº 1005101 - MEMBRO.

Art. 2º São atribuições desta Comissão de Seleção: avaliar a viabilidade técnica das propostas advindas das Organizações da Sociedade Civil e demais membros da população; sistematizar as propostas em documento administrativo; publicar os resultados e demais documentos da comissão visando fortalecer a transparência e participação social; remeter os documentos para apreciação e consideração superior após conclusão dos trabalhos da comissão para favorecer o processo de decisão governamental.

Art. 3º Os departamentos da Semasf fornecerão toda a estrutura necessária para a participação dos membros e realização das atividades da comissão, bem como suporte administrativo, logístico e técnico quando necessário e solicitado.

Art. 4º Os trabalhos da comissão não serão remunerados em nenhuma hipótese, exceto o pagamento de horas extras desde que no contraturno do expediente normal e devidamente atestado pelo presidente da comissão, quando necessário.

Porto Velho, 27 de Julho de 2023

**ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e Família

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2F5483DB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2023. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>